



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

File: 2  
Prot: 63  
*[Handwritten signature]*

Requerimento nº 20 / 66

Sr. Presidente.  
Srs. Vereadores.

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais e na forma do que dispõe a Lei Organica dos Municípios, combinada com a Lei Federal n. 3.528, sejam solicitadas do sr. Prefeito Municipal, as seguintes informações:

1) Cumpriu o Poder Executivo o que estabelecem os artigos 23 e seu § único, 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 ? Se cumpriu, enviar a esta Camara cópia do Decreto baixado.

2) O quadro de Recursos e de Aplicação de Capital, conforme estatui a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, foi reajustado com as previsões necessárias, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos e referente ao exercício de 1968 ?

Sala das Sessões, 28 de março de 1966.

*[Handwritten signature]*  
Guilherme de Guglielmo.  
Vereador.

Em 28 MAR 1966  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

SECRETARIA  
Entradas em 26/3 / 1966.  
Reg. n.º 150 L. 1 Pag. 22  
*[Handwritten signature]*

Fis: 3  
Prot: 63  
*[Handwritten signature]*

Secretaria  
Ofício nº 86/66-3/18/5º.  
Assunto:- Encaminha cópia de requerimento.

Em 29 de março de 1.966.

Senhor Prefeito

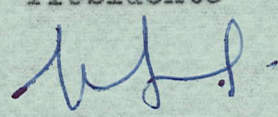
Atendendo ao requerimento nº 20/65 de autoria do vereador Guilherme de Guglielmo, cuja cópia anexo ao presente, solicito de V.Excia as seguintes informações:

1º) -- Cumpriu o Poder Executivo o que estabelecem os artigos 23 e se § unico, 24, 25 e 26 da Lei Federal numero 4.320, de 17 de março de 1964? Se cumpriu, enviar a esta Câmara cópia do Decreto baixado.

2º) - O Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital, conforme estatui a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, foi reajustado com as previsões necessarias, de modo a assegurar a projeção continua dos periodos e referente ao exercicio de 1.968 ?

Reitero a V.Exa. os meus protestos de distinta estima e elevada consideração.

Presidente



Constantino Camargo

Ao  
Excelentissimo Senhor  
Adonai de Almeida Sylos  
DD. Prefeito Municipal de Barueri



h)- O referido auto é dirigido muitas vezes pelo proprio Prefeito ou por pessoas habilitadas para tal;

Resposta ao requerimento nº-21/66, do nome Vereador Guilherme de Guglielmo:-

Requerimento nº 21/66-

Sr. Presidente Srs. Vereadores.

Com fundamento no Regimento Interno desta Câmara e, em consonancia com a Lei Orgânica dos Municípios, combinada com a Lei Federal nº 3.528, de 3 de janeiro de 1959 REQUIRO à Mesa, sejam solicitadas do sr. Chefe do Executivo as seguintes informações: a) Cumpriu o Poder Executivo a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, naquilo que diz respeito ao artigo 47 e seguintes ? Se cumpriu, encaminhar a este Legislativo cópia do quadro aprovado. b) Na abertura de e creditos adicionais, tendo como base o excesso de arrecadação o Poder Executivo, vem cumprindo a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Se cumpre, mencionar a forma de tal cumprimento. Sala das Sessões, aos 28 de março de 1966. Guilherme de Guglielmo-Vereador-

Resposta conforme officio nº 114/66-

a)- Com referência ao artigo 47 e seguintes da Lei Federal nº-4.320, está em estudo a elaboração do referido quadro, estando ocorrendo grande dificuldade na sua confecção, em virtude de ter sido desmembrado deste Município o Distrito de Carapicuíba, atualmente elevado à categoria de Município;

b)- Não tendo a Egrégia Câmara Municipal aprovado a proposta orçamentaria para o exercício de 1966, apesar de enviada dentro do prazo legal, criou-se grande embaraço no que diz respeito a formação do aludido quadro, e outras normas estatuidas na referida Lei nº-4320;

c)- O Departamento de Contabilidade da Municipalidade está elaborando tôdas estas peças exigidas pela mencionada Lei;

\*\*\*\*\*

Resposta ao requerimento nº-20/66, do nobre Vereador Guilherme de Guglielmo:-

Requerimento nº 20/66.

Sr. Presidente e Srs. Vereadores

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais e na forma do que dispõe a Lei Organica dos Municípios,



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

fls-6-

combinada com a Lei Federal nº 3.528 sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, as seguintes informações: 1ª) Cumpriu o Poder Executivo o que estabelecem os artigos 23 e seu § único, 24 25 e 26 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 ? Se cumpriu, enviar a esta Câmara cópia do Decreto baixado. 2ª) O Quadro de recursos sede Aplicação de Capital, conforme estatui a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, foi reajustado com as previsões necessárias, de modo a assegurar a projeção continua dos períodos e referente ao exercício de 1968 ? Sala das Sessões, 28 de março de 1966, Guilherme de Guglielmo Vereador.

Resposta conforme ofício 114/66.

a)- O estatuido no artigo 23 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, foi estipulado na proposta orçamentaria para o exercício de 1966, enviada à Egrégia Câmara Municipal;

b)- O Chefe do Poder Executivo tendo assumido o Governo Municipal em data de 26 de março de 1965, já encontrou em andamento o orçamento daquele exercício, em grande parte já executado pelo então Prefeito Municipal, não podendo, por esta razão, ser aplicado o que dispõe os artigos 47 e 23, da já citada Lei nº 4.320;

c)- O Poder Executivo aguardava ansiosamente que a Egrégia Câmara Municipal aprovasse a proposta orçamentaria para o corrente exercício, afim de que fossem elaborados os quadros e demais requisitos constantes da Lei nº 4.320, o que não ocorreu, por não ter a Egrégia Câmara cumprido a Lei Orgânica dos Municípios, aprovando a proposta orçamentaria, enviada na época legal.

\*\*\*\*\*  
Resposta a indicação nº-17/66, do nobre Vereador Guilherme de Guglielmo.

Indicação nº 17/66-

Exmo. Senhor Presidente

Indico a Mesa, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de S.Excia que determine aos fiscais da Prefeitura que verifiquem com urgência as obras de demolição efetuadas devido a Estrada D'Oeste, principalmente nas proximidades do Grupo Escolar Raposo Tavares que deixaram muitos pedaços abertos, o que vem causando serios perigos aos munícipes. Sala das Sessões, 26 de março de 1.966  
Ass. Guilherme de Guglielmo e outro.